



BANCO PAN S.A.

CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13

NIRE: 35.300.012.879

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no próximo dia 05 de dezembro de 2014, às 11 horas, na Avenida Paulista, nº 1374, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) reconsiderar, nos termos do Artigo 137, §3º, da Lei 6.404/76 **(a)** a criação de nova classe de ações preferenciais resgatáveis ("PNR"), com prazo de 5 (cinco) anos, com direito a dividendos fixos, cumulativos, anuais e prioritários; e **(b)** o aumento de capital da Companhia, no valor de até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), com a emissão pela Companhia de até 49.867.021 (quarenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e sete mil e vinte e uma) novas ações PNR, nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 30,08 (trinta reais e oito centavos) por ação, para subscrição privada pelos acionistas ("Aumento em PNR"), deliberados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de outubro de 2014 ("AGEP") e cuja criação das PNR foi ratificada em Assembleia Especial de Acionistas Preferencialistas realizada em 13 de outubro de 2014;
- (ii) ratificar a deliberação aprovada na AGEP para a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, de forma a refletir o aumento de capital, homologado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de agosto de 2014 e pelo Banco Central do Brasil em 29 de agosto de 2014, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 3.460.731.882,92 (três bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), dividido em 929.040.163 (novecentas e vinte e nove milhões, quarenta mil e cento e sessenta e três) ações, sendo 535.029.747 (quinhentas e trinta e cinco milhões, vinte e nove mil e setecentas e quarenta e sete) ações ordinárias e 394.010.416 (trezentas e noventa e quatro milhões, dez mil e quatrocentas e dezesseis) ações preferenciais; e
- (iii) aprovar a consolidação e renumeração do Estatuto Social, de forma a contemplar todas as deliberações ora propostas e as ratificadas no item 7.2 da AGEP; e



- (iv) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

(1) Estão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.bancopan.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), a partir desta data, cópia dos documentos pertinentes às matérias aqui previstas, nos termos da Instrução CVM 481/2009.

(2) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar da AGE deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização da AGE, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

(3) O acionista representado por procurador deverá, também, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 20 de novembro de 2014.

Jorge Fontes Hereda
Presidente do Conselho de Administração